



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 1.652, de 26 de abril de 2002.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Agricultores de Caçador.

Autoria: Vereador Edeimar Pedro Schnornberger

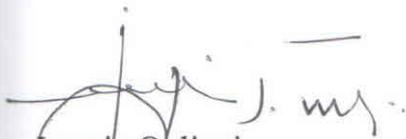
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Agricultores de Caçador, inscrita no CNPJ sob nº 78.685.682/0001-00, com sede e foro no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2002.



Ivanir Ogliari
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,



Jorge Kososki
Chefe de Gabinete